

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Avenida, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

27/04/09

Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Orçamentária Anual Nº 1.497 de 02/12/2008:

DECRETO Nº 1828

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.960,00 (Cento e oito mil e novecentos e sessenta reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
003	Divisão de Compras, Material e Licitações	
04.122.0003.2.009.000	Manutenção da Unidade de Compras, Materiais e Licitações	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (58)	01000 960,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (175)	01303 88.000,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3325)	01303 20.000,00
TOTAL GERAL		108.960,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 108.960,00 (Cento e oito mil e novecentos e sessenta reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
003	Divisão de Compras, Material e Licitações	
04.122.0003.2.009.000	Manutenção da Unidade de Compras, Materiais e Licitações	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (57)	01000 960,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (171)	01303 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (105)	01000 8.000,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (3326)	01303 20.000,00
TOTAL GERAL		108.960,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL